



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO

Processo 0002712-71.2020.4.90.8000 - Pregão Eletrônico n. 16/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas modalidades local e longa distância, nacional e internacional, através de entroncamentos digitais E1, para atender aos edifícios do Conselho da Justiça Federal (Sede e Gráfica), incluindo suporte técnico.

Pedido de esclarecimento:

Trata-se de pedido de esclarecimento interposto pela empresa Algar Telecom S/A, referente ao Pregão CJF n. 16/2020. O pedido da empresa foi recebido na Seção de Licitações via e-mail ids. 0157346 e 0157353, tempestivamente, no dia 5 de outubro de 2020, tendo em vista que o referido pregão tem a abertura prevista para o dia 08 de outubro de 2020.

Nos termos do inciso II, do art. 17 do Decreto n. 10.024/2019, as questões de 1 a 3, foram encaminhadas aos responsáveis técnicos pela elaboração do Termo de Referência para análise e manifestação. Dessa forma seguem as respostas dos esclarecimentos:

1 – Do prazo de entrega

Resposta (área técnica): O prazo de duração do processo de portabilidade do STFC está definido no Art. 53 da Res. 460/2007 da ANATEL: 3 dias úteis.

As concessionárias de STFC, conforme previsto no §1º, Art. 5º do Decreto nº 9.619/2018, devem atender as solicitações de instalação no prazo máximo de 7 dias em 90% dos casos.

Considerando que as edificações do CJF estão em localidades com alta disponibilidade de infraestrutura e considerando a urgência na disponibilização do serviço devido à proximidade do final da vigência do contrato atual, foi definido o prazo de 2 dias para a disponibilização dos serviços. Este prazo foi validado em consulta ao mercado durante os estudos preliminares.

Diante do exposto, o pedido de flexibilização do prazo não deve prosperar.

2 – Das especificações técnicas

Resposta (área técnica): A Contratada irá “*providenciar local adequado e infraestrutura necessária à correta instalação e funcionamento de equipamentos da prestadora*” quais sejam: sala climatizada para instalação de rack de equipamentos e ponto de energia do circuito de emergência interligado ao gerador. O nobreak indicado se destina à proteção dos equipamentos da prestadora e garantia do SLA requerido.

O item não deverá ser excluído.

3 – Das especificações técnicas

Resposta(área técnica): A central telefônica suporta as três tecnologias (R2, ISDN ou SIP). A licitante poderá optar pelo o que dispor para melhor se enquadrar ao atendimento do prazo de instalação estabelecido.

4 – Dos Lances

Resposta: Conforme o item 9.6 do edital - da cláusula da Negociação e julgamento das

Propostas:

9.6 - O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste edital.

Tamires Haniery de Souza Silva
Pregoeira



Autenticado eletronicamente por **Tamires Haniery de Souza Silva, Assistente III - Secretaria de Administração**, em 07/10/2020, às 19:07, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0158360** e o código CRC **2C5B2DC0**.